1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 2408001/2021/PMNP

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo Sr. **Gelson Luiz Dill**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 581.793.991-68, portador da Cédula de Identidade nº 751908, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA, e a empresa **N P C CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 41.629.108/0001-25, com sede e administração à Rua Romenia, s/n, Bairro Jardim América, s/n, município de Novo Progresso - PA, aqui representada por seu sócio administrador Sr. **Kaio Andrade de Carvalho Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 060.414.329-03, portador da Cédula de Identidade nº 20346472028, SSP/MA, determinam por meio deste, alterar o contrato nº **2408001/2021/PMNP**, referente a **execução dos trabalhos de drenagem profunda, terraplenagem e cascalhamento, da Estrada Vicinal Aprogim, no Município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse nº 893540/2019/MAPA/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Cultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Novo Progresso - PA**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução dos serviços, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, encerrando-se no dia 20 de agosto de 2022, o prazo de vigência e execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Novo Progresso – PA, 18 de fevereiro de 2022.

GELSON LUIZ DILL:58179399168

Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DILL:58179399168
Dados: 2022.02.21 08:19:00 -03'00'

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KAIO ANDRADE DE CARVALHO SOUSA:06041432903

Assinado de forma digital por KAIO ANDRADE DE CARVALHO SOUSA:06041432903
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR PRIMUS, ou=Presencial, ou=20553246000106, cn=KAIO ANDRADE DE CARVALHO SOUSA:06041432903
Dados: 2022.02.18 19:29:13 -03'00'

N P C CONSTRUTORA LTDA
Kaio Andrade de Carvalho Sousa
Sócio Administrador
CONTRATADA